SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA N° 154/2026
(Processo Administrativo n° 2981/2026)

Torna-se público que o Município de Palestina de Goiás, inscrito no CNPJ: 24.858.102/0001-00, por meio do departamento de licitações, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 04 de 08 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da Publicação: **25/11/2026**.
Data limite para apresentação da proposta e documentação: **30/11/2026**, até as 17h.
Referências de horários: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaopalestina@gmail.com
Link do edital: www.palestinadegoias.go.gov.br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sonorização profissional, iluminação cênica e equipamentos complementares, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem, para realização das comemorações do Aniversário do Município de Palestina de Goiás/GO, no dia 30 de dezembro de 2026., visando atender necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, e será julgada **menor preço por item**, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA FÍSICA E TÉCNICA ADEQUADA À REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, PREVISTAS PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026. • Piso de palco medindo 10 x 6 metros, com estrutura de sustentação nivelada, firme e segura. • Grid para palco medindo 10 x 5 metros, com 4 metros de altura, incluindo elementos estruturais,	serviço	1	R$ 25.749,77	R$ 25.749,77

ASSINADO DIGITALMENTE POR YURI GONCALVES FREITAS EM 25/11/2026 ÀS 16:09:08.

	conexões e travamentos. • Sistema de sonorização P.A. composto por 24 unidades, conforme dimensionamento técnico compatível com o local e as necessidades do evento. • Mesa de som digital, com canais, processamento e conexões suficientes para a operação de áudio prevista. • Microfonação completa para bateria, incluindo microfones, clamps, suportes, cabos e acessórios. • Cubo/amplificador para contrabaixo, compatível com apresentação musical profissional. • Cubo/amplificador para guitarra, compatível com apresentação musical profissional. • Transformador 110V, com capacidade compatível com os equipamentos que dele necessitem. • Pedestais para microfones, em quantidade suficiente para atender às necessidades dos artistas e da operação técnica. • Kit Direct Box, com unidades e acessórios em quantidade suficiente para as conexões necessárias. • Multicabos para interligação dos sinais de áudio entre palco, mesa e equipamentos. • Rack de amplificadores, com equipamentos necessários à amplificação do sistema de sonorização. • Sistema de processamento de áudio, incluindo processadores e componentes necessários ao alinhamento do sistema. • Side fill para monitoração lateral de palco, dimensionado para a apresentação. • Sistema de retorno de palco, com monitores e amplificação necessários à monitoração dos artistas e músicos. • Sistema de distribuição de energia elétrica (man power), com quadros,				

	proteções, cabos e conexões adequados à carga. • Moving lights, incluindo equipamentos, fixação, alimentação, sinal e acessórios • Strobes para efeitos de iluminação cênica, incluindo instalação e acessórios. • Refletores LED COB para iluminação cênica do palco, em quantidade e potência compatíveis com o projeto de iluminação. • Máquina de fumaça, incluindo fluido necessário à operação durante o evento. • Mesa/controladora de iluminação Avolites, compatível com os equipamentos de iluminação previstos. Sistema Power Play para distribuição individual de monitoração, com unidades e acessórios suficientes. • Kit de microfones sem fio, incluindo transmissores, receptores, antenas, baterias e acessórios. • Cabeamento completo para interligação e funcionamento dos equipamentos de áudio, iluminação e energia.				

Valor total estimado: R$ 25.749,77

Certifica-se que, a descrição do objeto constante neste Aviso de Dispensa possui caráter resumido, devendo ser observadas, para todos os fins, as especificações, características, quantidades, condições de fornecimento, exigências e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Aviso como parte integrante e indissociável, independentemente de transcrição.

1.1.1. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, **optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto ao Departamento de Licitações, por e-mail: licitacaopalestina@gmail.com

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no termo de referência.

2.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48 inciso I da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus(s) anexo(s);

3. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

3.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

3.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação

3.5. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e documentos para habilitação da empresa vencedora. A empresa terá no máximo 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação solicitada.

3.6. O Agente de Contratação terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para conferência da proposta alinhada e dos documentos de habilitação após o envio destes via e-mail.

3.7. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. **RELATIVAMENTE. À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.7. Certidão Negativa Correcional (emitida em: https://certidoes.cgu.gov.br/).

4.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

4.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da

Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.2.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.2.6. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

4.2.6.1. Será concedido à empresa vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos neste Aviso de Dispensa.

4.4. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Aviso, o fornecedor será habilitado.

4.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. Procedimento fracassado ou deserto

5.1. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.1. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

7.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA.....:	000071
ÓRGÃO.....:	000002 - PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIAS
UNIDADE.....:	000002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....:	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	000201 - APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.060 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO	14 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos,87.949,71

Palestina de Goiás/GO, 25 de novembro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Valide a assinatura deste documento em https://palestinadegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: aed2a3